CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA — Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP: 06502-025 - Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005 www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600 NBR ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca a candidata abaixo, **APROVADA** em Concurso Público, aberto através do Edital n° 01/2022 para o cargo de **GUARDA DE PATRIMÔNIO:**

Class.	Nome
1° (Mulheres em Situação de Violência Doméstica)	**ANA CAROLINA GOMES DA CRUZ**

A candidata deverá comparecer impreterivelmente até o dia **20/03/2026** na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munida dos documentos conforme item 11.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2022, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 11.3.3 do mesmo Edital.

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2026.

JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA — Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP: 06502-025 - Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005 www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600 NBR ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2024

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca a candidata abaixo, **APROVADA** em Concurso Público, aberto através do Edital n° 02/2024 para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO:**

Class.	Nome
6°	**CAMILA AIRES CARVALHO AMARAL**

A candidata deverá comparecer impreterivelmente até o dia **20/03/2026** na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munida dos documentos conforme item 15.5 do Edital do Concurso Público n° 02/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua eliminação definitiva, conforme item 15.7 do mesmo Edital.

Santana de Parnaíba, 13 de março de 2026.

JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA — Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP: 06502-025 - Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005 www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600 NBR ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N° 1/2026
"Dispõe sobre aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, relativas ao exercício financeiro de 2022."

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1°:- Fica aprovado o parecer expedido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às CONTAS da PREFEITURA MUNICIPAL de SANTANA DE PARNAÍBA, no Processo e-TC nº 00004322.989.22-9, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Art. 2°:- Com efeito, ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, referentes ao exercício financeiro de 2022.

Art. 3°:- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°:- Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 11 de março de 2026.

JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente

Autenticar documento em https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 380035003900310003A0054005200 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA — Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP: 06502-025 - Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005 www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600 NBR ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 031/2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

-:RESOLVE:-

Art. 1º:- Exonerar do cargo de Assessor Parlamentar, a Sra. Vanessa Vasconcelos Moraes, R.G. 19.565.670-2, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 10 de março de 2026

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAÍBA — Sede Administrativa: Rua Profº Eugênio Teani, 309 - Jd. Profº Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP: 06502-025 - Protocolo Geral: Largo da Matriz, 63 - Centro - CEP - 06501-005 www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br /camarasantanadeparnaiba + 55 11 4154-8600 NBR ISO 9001:2015 CERTIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor"

José Hugo da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

-:RESOLVE:-

Art. 1º:- Exonerar do cargo de Chefe de Gabinete, a Sra. Tamires de Freitas Porto, R.G. 353305340, a partir de 11 de março de 2026.

Art. 2º:- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Parnaíba, 11 de março de 2026

JOSÉ HUGO DA SILVA
Presidente

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01 / 2026

"Dispõe sobre a aprovação das atualizações do Plano Municipal de Assistência Social".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santana de Parnaíba – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso V do artigo 6º da Lei Municipal 2.000 de 14 de abril de 1997,

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social é o instrumento de planejamento da política pública de assistência social no âmbito municipal, que organiza, regula e orienta a execução das ações, programas, serviços e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica do Plano Municipal de Assistência Social, visando adequação às demandas sociais, diretrizes do SUAS e às prioridades da gestão municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o planejamento das ações, metas e indicadores da rede socioassistencial à realidade atual do território e às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião extraordinária realizada em 25 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar as atualizações do **Plano Municipal de Assistência Social**, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e analisado por este Conselho.

Artigo 2º - As atualizações aprovadas passam a integrar oficialmente o Plano Municipal de Assistência Social, orientando a execução, monitoramento e avaliação das ações da política de assistência social no município.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promover a implementação das ações previstas no Plano, bem como garantir o acompanhamento e monitoramento em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 380035003900310003A0054005200 4100

Assinado eletronicamente por **José Hugo da Silva** em **11/03/2026 14:49**
Checksum: **7781500941AE9D4574483F74F3787C411B0F463B582C88CF98E6DED35A39E83F**

Autenticar documento em https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 380035003900310003A0054005200 4100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 25 de fevereiro de 2026.

Fátima Aparecida Muro
Presidente do CMAS de Santana de Parnaíba

HABITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

CRF_0006_2026_AT

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, **Diego Oliveira Dias**, no uso de suas atribuições legais e considerando o **O.S. nº 36.241/2018** nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, **CERTIFICA** para os devidos fins o quanto segue:

1. **Nome do Núcleo: VILA NOVA - QUADRA C (Implantando sobre o Campo da Vila)**
2. **Modalidade:** Regularização Fundiária Urbana Urbana de Interesse Social - REURB S
3. **Agente Promotor:** Município de Santana de Parnaíba
4. **Auto de Regularização Fundiária:** 0024_2025
5. **Tipo do Parcelamento:** Desmembramento
6. **Localização**: Com acesso pela Rua Professor Edgard de Moraes, região do centro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba.
7. **Área do núcleo** 1.333,42 m²
8. **Número de lotes:** 03 (três) lotes, sendo os 03 irregulares.
9. **Número de quadras:** 01 (uma), denominadas de "C"
10. **Área Institucional:** não se aplica.
11. **Sistema Viário:** não se aplica.
12. **Área verde/Área verde urbana de lote/Faixa não edificável e Área de preservação permanente:** não se aplica.
13. **Obras e Serviços a serem realizados, ou compensações urbanísticas e ambientais:** não se aplica.
14. **Zoneamento:** O núcleo está inserido em Zona Urbana, nos termos da

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Lei Municipal nº 967/1980; ZAR - Zona de Adensamento Restrito, conforme Lei Municipal nº 2462/2003.

15. **Titular de domínio**: Antonio de Moraes dos Santos e outros.
16. **Matrícula do núcleo: Matrícula nº 91.782** oriunda do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barueri.
17. **Notificações**:
    - **Titular de domínio: Matrícula nº 91.782** (lotes 01 UNIF, 03 e 04 da Quadra C do Vila Nova - Quadra C) oriunda do Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barueri.
    - **Confrontantes:** Rua Professor Edgard de Moraes, **Matrícula nº 170.139,** Rua Alberto Frediani, **Matrícula 93.741** (Lote 06 da Quadra A do Loteamento Jardim Frediani), e **Matrícula nº 93.742** (Lote 09 da Quadra A do Loteamento Jardim Frediani) ambas oriundas do Oficial do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Barueri e **terceiros interessados**; nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017;

18. **Titulação:** Sim, conforme Anexo 01.

CERTIFICA, que trata-se de núcleo urbano informal, devidamente implantado e consolidado à cidade, anterior a 22 de dezembro de 2016, ocupado predominantemente por população de baixa renda; **CERTIFICA**, que após o decurso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo **com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e áreas públicas,** conforme Projeto Urbanístico de REURB; ainda, a **averbação das edificações,** dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias, nos termos do Item 295, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça c/c artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/17; bem como, **a titulação de seus ocupantes,** conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo próprio; os ocupantes foram **classificados como interesse social ou específico,** nos termos

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

do § 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18**;** portanto, deverá ser procedido o **registro dos direitos reais outorgados** aos legitimados como **Reurb S**, isentos de custas, emolumentos, tributos e penalidades tributárias; ainda, deverá a presente C.R.F. ser arquivada em pasta própria do Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de garantir o registro dos direitos reais outorgados aos ocupantes como legitimação fundiária de interesse específico - **Reurb E**, através de apresentação de **título individualizado** pelo legitimado. As unidades desocupadas e não comercializadas alcançadas por esta Reurb, devem ter suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio das áreas. **CERTIFICA**, que a matrícula nº **91.782** deve ser aberta conforme projeto da REURB tendo em vista que foi considerada como **IRREGULAR**. Por fim, **CERTIFICA** que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 3.234/2012; Para fins fiscais foi atribuído aos imóveis objeto desta Reurb-S o valor venal do lançamento tributário; Nada mais; Em Santana de Parnaíba, aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte e seis . Eu, Nicolas Augusto Pires Barbosa, Prontuário n°40.925, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

ANEXO 01

LISTA DOS OCUPANTES / BENEFICIÁRIOS

CRF_0006_2026_AT, Ref: OS 36.241/2018, Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB S do núcleo urbano informal denominado Vila Nova - Quadra C, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA	LOTE	NÚCLEO
PAULO ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES FABRÍCIA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.156.478-** ***.284.058-**	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	01 UNIF	VILA NOVA QUADRA C
INES APARECIDA DEGHI DOS SANTOS RODRIGUES BENEDITO APARECIDO RODRIGUES	***.839.008-** ***.227.658-**	LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA	C	04	VILA NOVA QUADRA C

LEGITIMAÇÃO COMPLEMENTAR

NOME	CPF	TITULAÇÃO	QUADRA	LOTE	NÚCLEO
COM CADASTRO	-	-	C	03	VILA NOVA QUADRA E

Nada mais; Em Santana de Parnaíba, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte seis. Eu, Michele Maria da Silva, Prontuário n° 40.778, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

Autenticar documento em https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade com o identificador 380039003800300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.